



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 08/11/22 FL. 2706  
Visto [assinatura]

## **DECRETO Nº. 293, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

**considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

**considerando** ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022, resolve e **DECRETA**;

**Art. 1º** Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2022, na importância de **R\$ 218.054,00 (duzentos e dezoito mil e cinquenta e quatro reais)** obedecendo à seguinte classificação:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.006 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

##### **04.121.1050.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

###### **3.1.90.11.00 - 791 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL**

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 24.500,00

###### **3.1.90.13.00 – 807 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 5.500,00

#### **02.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **12.365.1150.2.016 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

###### **3.1.90.04.00 – 5026 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 20.000,00

###### **3.1.90.94.00 – 1540 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 10.000,00

#### **02.010 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

##### **17.512.1350.2.031 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - SABRA**

###### **3.1.90.11.00 - 2364 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL**

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 34.000,00

###### **3.1.90.13.00 – 2377 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 6.000,00

#### **02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

##### **10.301.1400.2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1.90.11.00 - 3522 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) .....	R\$ 13.000,00
3.1.90.13.00 – 3559 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) .....	R\$ 18.000,00
<b>10.301.1400.2.038 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3.1.90.11.00 - 5408 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
Fonte: 1051 - Transf. Gov. Federal vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates de Endemias .....	R\$ 43.632,00
3.1.90.13.00 – 3831 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) .....	R\$ 28.150,00
<b>10.301.1400.2.040 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF</b>	
3.1.90.11.00 - 3870 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) .....	R\$ 1.000,00
<b>10.305.1400.2.042 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00 - 5415 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
Fonte: 1051 - Transf. Gov. Federal vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates de Endemias .....	R\$ 7.272,00
3.1.90.13.00 – 4513 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) .....	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$218.054,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de

I. **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes fontes:

a) 000 – Recursos Ordinários (livres) no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais);

II. **Excesso de arrecadação** apurado nas seguintes fontes:

a) 1051 - Transf. Gov. Federal vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates de Endemias no valor de R\$50.904,00 (cinquenta mil novecentos e quatro reais);

I. **Anulação parcial** de dotação das seguintes contas:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.365.1150.2.016 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

3.1.90.11.00 - 1487 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 30.000,00

**02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**10.301.1400.2.038 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

3.1.90.11.00 - 3805 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

Fonte: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) .....

3.1.90.04.00 – 5194 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) .....

**10.305.1400.2.042 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE**

3.1.90.11.00 - 4487 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) ..... R\$ 7.000,00  
**TOTAL..... R\$218.054,00**

**Art. 3º** O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2022.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
**PREFEITO**